

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME**

<b>N.º do Processo Administrativo:</b>	044/2022
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial n.º 023/2022
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços para aquisição de aviamentos para atender as demandas do SENAR-AR/MS.
<b>Data/Hora da Sessão/Reunião:</b>	13/05/2022 às 09h00

**DESPACHO**

**EMPRESAS VENCEDORAS**

PESSOA JURÍDICA		ITEM	VALOR TOTAL
01	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI (CNPJ 02.741.293.0001-93)	01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 35, 36, 37	R\$ 9.083,79
02	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP (CNPJ 08.256.030.0001-75)	06, 07, 08, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 31, 33, 38	R\$ 8.110,03
			<b>R\$ 17.193,82</b>

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS**,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na(s) Ata(s) n° 036/2022, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado nos jornais Correio do Estado e O Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise da(s) proposta(s) de preços, foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexequível, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para sua repetição, visto que a ausência de interesse no objeto não se deu pela falta de publicidade do mesmo.

Conforme previsto no RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 2º, inciso II, a validade da licitação não ficará comprometida na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

As propostas definitivas foram apresentadas dentro do prazo estabelecido no Edital.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

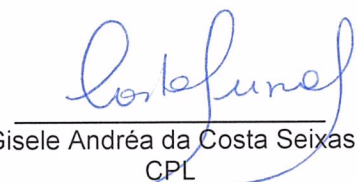
As empresas vencedoras possuem regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

Não houve intenção de interposição de recurso administrativo, conforme registrado na Ata da sessão.

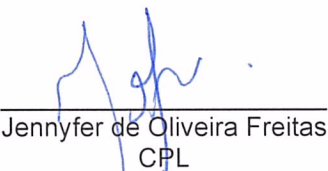
Os itens 05 e 34 restaram desertos.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

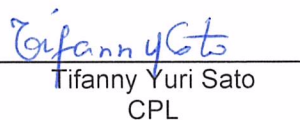
Campo Grande, MS, 16 de maio de 2022



Gisele Andréa da Costa Seixas  
CPL



Jennyfer de Oliveira Freitas  
CPL



Tiffany Yuri Sato  
CPL

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da(s) empresa(s): **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI (CNPJ 02.741.293.0001-93)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para os itens: 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 35, 36, 37 no valor total de **R\$ 9.083,79 (nove mil oitenta e três reais e setenta e nove centavos)** e **MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP (CNPJ 08.256.030.0001-75)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para os itens 06, 07, 08, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 31, 33, 38, no valor total de **R\$ 8.110,03 (oito mil cento e dez reais e três centavos)**, restando os itens 05 e 34 desertos.

Campo Grande/MS, 17 de 05 de 2022.



Marcelo Bertoni  
Presidente do Conselho Administrativo